

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEF Nº 0606/78

INTERESSADO: ANTÔNIO DOS SANTOS ANDRADE

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Psicologia Geral, Psicologia da Percepção e História dos Sistemas Psicológicos, no Departamento de Psicologia da Faculdade de Ciências de Bauru

RELATORA: Cons<sup>a</sup> Dalva Assumpção Soutto Mayor

PARECER CEE Nº 904 /78 - CTG - APROVADO EM 26 / 07 / 78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da faculdade de Ciências, de Bauru indica a este conselho o Sr. Antônio dos Santos Andrade, para exercer as funções de Professor I, junto às disciplinas, Psicologia Geral, Psicologia da Percepção e História dos Sistemas Psicológicos do Departamento de Psicologia, Curso de Psicologia da Faculdade de Ciências, mantida pela Fundação Educacional de Bauru.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O indicado é Licenciado em Psicologia pela Faculdade de Filosofia, Ciências, e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, estando seu diploma devidamente registrado. Fez cursos de extensão universitária na sua área de especialização. É aluno regular do Curso de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade de São Paulo, área de concentração Psicologia do Escolar.

II- CONCLUSÃO

Opino pelo deferimento do pedido de Antônio dos Santos Andrade para lecionar Psicologia Geral, Psicologia da Percepção e História dos Sistemas Psicológicos, como Professor I, no curso de Psicologia, Departamento de Psicologia da Faculdade de Ciências, mantida pela Fundação Educacional de Bauru, Deverá o interessado concluir o Curso de Pós-Graduação.

São Paulo, 26 de junho de 1978

Cons<sup>a</sup> Dalva Assumpção Soutto Mayor - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 06/07/78

a) Cons. PAULO GOMES ROMEO - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 26 de julho de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente